



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO



PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2023, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o subitem 7.2.4 do Edital de Abertura nº 001/2023, passando a constar a seguinte redação:

7.2.4 A candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova, temporariamente, para amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, ou conforme recomendação médica fundamentada e assinada por profissional habilitado, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital. Será concedido à candidata o tempo adicional correspondente ao que for utilizado para amamentação, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei Municipal nº 2.140, de 02 junho de 2017.

Art. 2º Fica RETIFICADO o item 9 do Edital de Abertura nº 001/2023, passando a constar a seguinte redação:

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
TODOS OS CARGOS 401 - PEDAGOGO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	18	1	18	Eliminatório e Classificatório	
			Raciocínio Lógico e Matemático	7	1	7		
			Noções de Informática	7	1	7		
			Conhecimentos Gerais, Legislação Municipal e Atualidades	8	1	8		
			Conhecimentos Específicos	30	2	60		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				70	-----	100	-----
	2ª	Títulos	De acordo com o item 12	-----	-----	16	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	116	-----	

TABELA 9.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
412 - PROFESSOR FUNDAMENTAL PORTUGUÊS/LETRAS LIBRAS	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	18	1	18	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	7	1	7	
			Noções de Informática	7	1	7	
			Conhecimentos Gerais, Legislação Municipal e Atualidades	8	1	8	
			Conhecimentos Específicos comuns	15	2	60	
	Conhecimentos Específicos	15					
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				70	-----	100
2ª	Títulos	De acordo com o item 12	-----	-----	16	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	116	-----

TABELA 9.3

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
TODOS OS DEMAIS CARGOS (402 a 411) EXCETO (401) PEDAGOGO E (412) PROFESSOR FUNDAMENTAL II -NÍVEL II - PORTUGUÊS/LETRAS LIBRAS	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	18	1	18	Eliminatório e Classificatório	
			Raciocínio Lógico e Matemático	7	1	7		
			Noções de Informática	7	1	7		
			Conhecimentos Gerais, Legislação Municipal e Atualidades	8	1	8		
			Conhecimentos Específicos comuns	20	2	60		
	Conhecimentos Específicos	10						
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				70	-----	100	-----
	2ª	Títulos	De acordo com o item 12	-----	-----	16	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	116	-----	

- 9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
- 9.3 A Prova Objetiva será composta de **70 (setenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.4 **O candidato deverá obter 60% (sessenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva e não ter zerado nenhuma área de conhecimento para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória da Conquista/BA, 16 de junho de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita de Vitória da Conquista